



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Legislando com Democracia"

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
22/02/14
SECRETARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 029/2014

NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário e por intermédio da Mesa Diretora requerer do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE a instalação de lombadas eletrônicas na CE – 358, na altura da curva que dá acesso ao IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, haja visto tratar-se de uma via de intenso fluxo de veículos, tanto proveniente daquela instituição de ensino como da própria CE – 358, gerando perigo constante para alunos, professores e visitantes que diariamente se deslocam até aquela unidade de ensino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de Fevereiro de 2014.

NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Vereador (PT)



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

REQUERIMENTO Nº 029/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA.

Que após ouvido o Plenário, requer da Presidência, que encaminhe ofício ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE a instalação de lombadas eletrônicas na CE – 358, na altura da curva que dá acesso ao IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
(4) votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(3) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 28/02/2014.

Marcos Aurélio de Araújo
Presidente